

SÍNTESE DE ALTERAÇÕES DO PCASP – 2027

São apresentados a seguir a lista das conta contábeis que foram alteradas, incluídas e excluídas com breves comentários a respeito das modificações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para o exercício financeiro de 2027.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Os códigos de contas contábeis podem ser identificados no arquivo do Plano de Contas por meio das seguintes marcações:

- Códigos de contas incluídas: **marcados em azul**;
- Códigos de contas inativadas (excluídos) em exercícios anteriores: ~~tachados em preto~~;
- Códigos de contas inativadas (excluídos) no exercício: ~~tachados em vermelho~~
- Códigos de contas alteradas: **marcados em verde**.

A STN recebe solicitações de modificações no PCASP por meio do Sistema de Gestão de Classificadores Contábeis da Federação – SIGECONF. Além disso, a STN também promove modificações de ofício no PCASP quando necessário à adequação às NBC TSPs ou leis e demais normativos brasileiros.

Informa-se que o PCASP 2027 será disponibilizado somente por meio do SIGECONF, disponível por meio da internet no seguinte link:

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=60021:2:::NO::>

1.2. INCLUSÕES:

- Inclusão de contas contábeis para adequação do plano de contas às disposições da EC nº 132/2023, da LC nº 214/2025 e da LC nº 227/2026, visando ao registro, controle e evidenciação dos fatos contábeis relacionados aos tributos instituídos pela Reforma Tributária, em conformidade com as normas legais e contábeis vigentes, conforme discriminado a seguir:

1.1.1.3.1.07.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR IBS
1.1.2.1.1.01.09 - IBS
1.1.2.1.1.01.10 - IMPOSTO SELETIVO
1.1.2.1.1.06.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1.1.2.1.1.06.01 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS
1.1.2.1.2.01.09 - IBS
1.1.2.1.2.01.10 - IMPOSTO SELETIVO
1.1.2.1.2.06.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1.1.2.1.2.06.01 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS
1.1.2.1.4.01.09 - IBS
1.1.2.1.4.01.10 - IMPOSTO SELETIVO
1.1.2.1.4.06.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1.1.2.1.4.06.01 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS
1.1.2.1.5.01.09 - IBS
1.1.2.1.5.01.10 - IMPOSTO SELETIVO
1.1.2.1.5.06.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1.1.2.1.5.06.01 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS
1.1.2.3.3.01.06 - COTA-PARTE DO IS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
1.1.2.3.4.01.03 - COTA-PARTE DO IBS
1.1.2.3.5.01.00 - COTA-PARTE DO IBS
1.1.2.5.1.01.09 - DÍVIDA ATIVA DO IBS
1.1.2.5.2.01.09 - DÍVIDA ATIVA DO IBS
1.1.2.5.4.01.09 - DÍVIDA ATIVA DO IBS
1.1.2.5.5.01.09 - DÍVIDA ATIVA DO IBS
1.1.3.2.1.15.00 - IBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.1.3.2.1.16.00 - CBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.1.3.2.2.15.00 - IBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.1.3.2.2.16.00 - CBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.1.3.2.3.09.00 - CBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.1.3.2.4.04.00 - IBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.1.3.2.5.05.00 - IBS A RECUPERAR/COMPENSAR - CP
1.2.1.2.1.02.15 - IBS A RECUPERAR/COMPENSAR - LP
1.2.1.2.1.02.16 - CBS A RECUPERAR/COMPENSAR
2.1.4.1.1.14.00 - CBS A RECOLHER
2.1.4.1.1.15.00 - IS A RECOLHER

2.1.4.1.2.14.00 - CBS A RECOLHER
2.1.4.1.2.15.00 - IS A RECOLHER
2.1.4.1.3.14.00 - CBS A RECOLHER
2.1.4.1.3.15.00 - IS A RECOLHER
2.1.4.2.1.09.00 - IBS A RECOLHER
2.1.4.2.2.09.00 - IBS A RECOLHER
2.1.4.2.4.09.00 - IBS A RECOLHER
2.1.4.3.5.09.00 - IBS A RECOLHER
2.1.5.1.5.04.00 - REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IS
2.1.7.5.5.04.00 - PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IS
2.1.8.8.1.01.18 - IBS
2.1.8.8.1.09.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR IBS - DESTINAÇÃO A DEFINIR
2.1.8.8.1.10.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR IBS - DESTINAÇÃO DEFINIDA
2.1.8.8.2.01.10 - IBS
2.1.8.8.4.01.10 - IBS
2.1.8.8.4.10.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR IBS - DESTINAÇÃO DEFINIDA
2.1.8.8.5.01.10 - IBS
2.1.8.8.5.10.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR IBS - DESTINAÇÃO DEFINIDA
2.2.8.8.1.01.18 - IBS
2.2.8.8.2.01.10 - IBS
2.2.8.8.4.01.08 - IBS
2.2.8.8.5.01.10 - IBS
3.5.2.1.4.01.00 - IBS
3.5.2.1.4.99.00 - OUTRAS DISTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DE RECEITAS
3.5.2.1.5.07.00 - IBS

3.5.2.1.5.08.00 - IS-EXPORTAÇÃO
3.7.1.1.1.12.00 - IBS
3.7.1.1.1.13.00 - IMPOSTO SELETIVO - IS
3.7.1.1.2.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
3.7.1.1.2.02.00 - IPVA
3.7.1.1.2.03.00 - ITCMD
3.7.1.1.2.04.00 - ICMS
3.7.1.1.2.05.00 - IPTU
3.7.1.1.2.06.00 - ITBI
3.7.1.1.2.07.00 - ISS
3.7.1.1.2.08.00 - ITR
3.7.1.1.2.09.00 - IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI
3.7.1.1.2.10.00 - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF
3.7.1.1.2.11.00 - IMPOSTO S/ IMPORTAÇÃO - II
3.7.1.1.2.12.00 - IBS
3.7.1.1.2.13.00 - IMPOSTO SELETIVO - IS
3.7.1.1.3.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
3.7.1.1.3.08.00 - ITR
3.7.1.1.3.09.00 - IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI
3.7.1.1.3.10.00 - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF
3.7.1.1.3.11.00 - IMPOSTO S/ IMPORTAÇÃO - II
3.7.1.1.3.13.00 - IMPOSTO SELETIVO - IS
3.7.1.1.4.02.00 - IPVA
3.7.1.1.4.03.00 - ITCMD
3.7.1.1.4.04.00 - ICMS
3.7.1.1.4.12.00 - IBS
3.7.1.1.5.05.00 - IPTU

3.7.1.1.5.06.00 - ITBI
3.7.1.1.5.07.00 - ISS
3.7.1.1.5.12.00 - IBS
3.7.2.1.1.06.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS
3.7.2.1.3.06.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS
4.1.1.3.1.05.00 - IBS
4.1.1.3.1.06.00 - IS
4.1.1.3.2.01.00 - IS
4.1.1.3.4.01.00 - IS
4.1.1.3.5.01.00 - IS
4.2.1.8.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS
4.2.1.8.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO
4.2.1.8.2.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS
4.2.1.8.4.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS- INTER OFSS - ESTADO
4.2.1.8.5.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
4.4.2.4.1.17.00 - MULTAS E JUROS SOBRE IBS
4.5.2.1.3.12.00 - COTA-PARTE IS
4.5.2.1.4.07.00 - COTA-PARTE IBS
4.5.2.1.4.08.00 - COTA-PARTE IS-EXPORTAÇÃO
4.5.2.1.5.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO
4.5.2.1.5.01.00 - COTA-PARTE CGIBS
4.5.2.1.5.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
6.2.1.3.1.03.00 - (-) DEDUÇÃO POR PARCELA DESTINADA AO FUNDO DE COMBATE À PROBREZA
6.2.1.3.1.04.00 - (-) DEDUÇÃO POR PARCELA DESTINADA AO FINANCIAMENTO DO CGIBS
6.2.1.3.4.00.00 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA-BASE DE IBS

6.2.1.3.4.01.00 - (-) COMPENSAÇÃO OU RESSARCIMENTO DO SALDO CREDOR DE ICMS
6.2.1.3.4.02.00 - (-) COMPENSAÇÃO REFERENTE A ESTOQUE DE MERCADORIA COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ICMS
6.2.1.3.4.03.00 - (-) DEVOLUÇÃO DE CASHBACK ESPECÍFICO - IBS
7.7.0.0.0.00.00 - COMITÊ GESTOR DO IBS
7.7.1.0.0.00.00 - ESTIMATIVA DE VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR
7.7.1.1.0.00.00 - ESTIMATIVA DE VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS
7.7.1.2.0.00.00 - ESTIMATIVA DE VALORES SOB CUSTÓDIA - MULTA PUNITIVA
7.7.1.3.0.00.00 - ESTIMATIVA DE VALORES SOB CUSTÓDIA - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
7.7.2.0.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR - IBS
7.7.2.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS - EXERCÍCIO ATUAL
7.7.2.2.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS - SALDO ACUMULADO ANTERIOR
7.7.3.0.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR - MULTA PUNITIVA
7.7.3.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - MULTA PUNITIVA - EXERCÍCIO ATUAL
7.7.3.2.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - MULTA PUNITIVA - SALDO ACUMULADO ANTERIOR
7.7.4.0.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
7.7.4.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO ATUAL
7.7.4.2.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SALDO ACUMULADO ANTERIOR
8.7.0.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO IBS
8.7.1.0.0.00.00 - RECEBIMENTO DE VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR DO IBS
8.7.1.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS - A RECEBER NO EXERCÍCIO
8.7.1.2.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS - RECEBIDOS NO EXERCÍCIO
8.7.1.3.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - MULTA PUNITIVA - A RECEBER NO EXERCÍCIO

8.7.1.4.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - MULTA PUNITIVA - RECEBIDOS NO EXERCÍCIO
8.7.1.5.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - A RECEBER NO EXERCÍCIO
8.7.1.6.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECEBIDOS NO EXERCÍCIO
8.7.2.0.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR - IBS
8.7.2.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS - DESTINAÇÃO A DEFINIR
8.7.2.2.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS - DESTINAÇÃO DEFINIDA
8.7.2.3.0.00.00 - AJUSTES EM VALORES SOB CUSTÓDIA - IBS
8.7.2.3.1.00.00 - DEVOLUÇÃO GERAL DO IBS ÀS PESSOAS FÍSICAS (CASHBACK)
8.7.2.3.3.00.00 - CRÉDITO PRESUMIDO
8.7.2.3.9.00.00 - OUTROS AJUSTES
8.7.2.4.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA IBS - A DISTRIBUIR
8.7.2.4.1.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA IBS - A DISTRIBUIR
8.7.2.5.0.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - IBS
8.7.2.5.1.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS DE IBS - ESTADOS
8.7.2.5.1.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS ESTADOS - IBS
8.7.2.5.2.00.00 - DEDUÇÕES DE VALORES DISTRIBUÍDOS - IBS - ESTADOS
8.7.2.5.2.01.00 - DEDUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE À COMPENSAÇÃO OU AO RESSARCIMENTO DO SALDO CREDOR DE ICMS DO RESPECTIVO ESTADO OU DO DISTRITO FEDERAL
8.7.2.5.2.02.00 - DEDUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE À COMPENSAÇÃO DEVIDA PELO ESTADO OU DISTRITO FEDERAL EM FUNÇÃO DA EXISTÊNCIA EM ESTOQUE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2032, DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIB
8.7.2.5.2.03.00 - DEDUÇÃO DO MONTANTE CORRESPONDENTE À DEVOLUÇÃO ESPECÍFICA DE IBS A PESSOAS FÍSICAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM LEI ESTADUAL
8.7.2.5.2.04.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDO DE COMBATE À POBREZA
8.7.2.5.2.05.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS SOBRE IBS

8.7.2.5.2.06.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDEB SOBRE IBS
8.7.2.5.2.07.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FINANCIAMENTO DO CG-IBS SOBRE IBS
8.7.2.5.2.99.00 - OUTRAS DEDUÇÕES SOBRE OS VALORES DE IBS DISTRIBUÍDOS AOS ESTADOS
8.7.2.5.3.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - IBS - MUNICÍPIOS
8.7.2.5.3.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS - IBS
8.7.2.5.4.00.00 - DEDUÇÕES DE VALORES DISTRIBUÍDOS - IBS - MUNICÍPIOS/DF
8.7.2.5.4.01.00 - DEDUÇÃO DO MONTANTE CORRESPONDENTE À DEVOLUÇÃO ESPECÍFICA DE IBS A PESSOAS FÍSICAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM LEI MUNICIPAL.
8.7.2.5.4.02.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDO DE COMBATE À POBREZA
8.7.2.5.4.03.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FINANCIAMENTO DO CG-IBS SOBRE IBS
8.7.2.5.4.99.00 - OUTRAS DEDUÇÕES SOBRE OS VALORES DE IBS DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS
8.7.2.5.5.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - MUNICÍPIOS - COTA-PARTE SOBRE IBS DOS ESTADOS
8.7.2.5.5.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS - IBS - COTA-PARTE
8.7.2.5.6.00.00 - DEDUÇÕES DE VALORES DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS - IBS - COTA-PARTE
8.7.2.5.6.01.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDEB SOBRE IBS - COTA-PARTE
8.7.2.5.6.02.00 - DEDUÇÃO DESTINADA AO FINANCIAMENTO DO CG-IBS SOBRE IBS - COTA-PARTE
8.7.2.5.6.99.00 - OUTRAS DEDUÇÕES SOBRE OS VALORES DE IBS COTA-PARTE DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS
8.7.3.0.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR - MULTA PUNITIVA
8.7.3.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - A DISTRIBUIR - MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.0.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.1.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - MULTA PUNITIVA - ESTADOS
8.7.3.2.1.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS ESTADOS - MULTA PUNITIVA

8.7.3.2.2.00.00 - DEDUÇÕES DE MULTA PUNITIVA DISTRIBUÍDA AOS ESTADOS
8.7.3.2.2.01.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDO DE COMBATE À POBREZA SOBRE MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.2.02.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS SOBRE MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.2.03.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDEB SOBRE MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.2.04.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FINANCIAMENTO CG-IBS SOBRE MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.2.99.00 - OUTRAS DEDUÇÕES SOBRE OS VALORES DE MULTA PUNITIVA DISTRIBUÍDOS AOS ESTADOS
8.7.3.2.3.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - MULTA PUNITIVA - MUNICÍPIOS
8.7.3.2.3.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS - MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.4.00.00 - DEDUÇÕES DE MULTA PUNITIVA DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS
8.7.3.2.4.01.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDO DE COMBATE À POBREZA SOBRE MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.4.02.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FINANCIAMENTO CG-IBS SOBRE MULTA PUNITIVA
8.7.3.2.4.99.00 - OUTRAS DEDUÇÕES SOBRE OS VALORES DE MULTA PUNITIVA DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS
8.7.3.2.5.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - MULTA PUNITIVA - MUNICÍPIOS - COTA-PARTE SOBRE MULTA PUNITIVA DOS ESTADOS
8.7.3.2.5.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS - MULTA PUNITIVA - COTA-PARTE
8.7.3.2.6.00.00 - DEDUÇÕES DE MULTA PUNITIVA DISTRIBUÍDA AOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE
8.7.3.2.6.01.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FUNDEB SOBRE MULTA PUNITIVA - COTA-PARTE
8.7.3.2.6.02.00 - DEDUÇÃO DA PARCELA DESTINADA AO FINANCIAMENTO DO CG-IBS SOBRE MULTA PUNITIVA - COTA-PARTE
8.7.3.2.6.99.00 - OUTRAS DEDUÇÕES SOBRE OS VALORES DE MULTA PUNITIVA - COTA-PARTE DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS
8.7.4.0.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA DO COMITÊ GESTOR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

8.7.4.1.0.00.00 - VALORES SOB CUSTÓDIA - A DISTRIBUIR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
8.7.4.2.0.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
8.7.4.2.1.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - ESTADOS
8.7.4.2.1.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS ESTADOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
8.7.4.2.2.00.00 - VALORES DISTRIBUÍDOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MUNICÍPIOS
8.7.4.2.2.01.00 - DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

1.3. ALTERAÇÕES:

- Altera Função da conta contábil “1.1.1.1.02.00 – CONTA ÚNICA”, cuja função passar a ser “Registra os valores disponíveis na Conta Única, exceto numerários em espécie e outros em tesouraria, assim como valores disponíveis na Conta Única do RPPS”.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “1.1.2.3.5.00.00 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “3.5.2.1.4.00.00 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “3.7.1.1.2.00.00 - IMPOSTOS- INTRA OFSS”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “3.7.1.1.3.00.00 - IMPOSTOS- INTER OFSS - UNIÃO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “3.7.1.1.4.00.00 - IMPOSTOS- INTER OFSS - ESTADO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “3.7.1.1.5.00.00 - IMPOSTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “4.1.1.3.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.

- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “4.1.1.3.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera o nível de detalhamento da conta contábil “4.1.1.3.5.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO”, cujo nível de detalhamento passa a ser “Superior” – inclusão de contas mais detalhadas.
- Altera Função da conta contábil “4.2.0.0.0.00.00 – CONTRIBUIÇÕES”, passando a ser “Compreende as contribuições, espécie tributária vinculada ao financiamento de finalidades específicas previstas na Constituição ou em lei” – ajuste de ofício para melhor adequação à legislação.
- Altera Função da conta contábil “4.2.1.0.0.00.00 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS”, passando a ser “Compreende as contribuições sociais, espécie tributária vinculada ao financiamento da seguridade social e de outras finalidades sociais previstas na Constituição, como: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; d) as sobre a receita e fatura; e) as sobre o lucro; f) do importador de bens ou serviços do exterior; g) as sobre bens e serviços h) e outros” – ajuste de ofício para melhor adequação à legislação.
- Altera o Título da conta contábil “4.5.1.2.2.02.05 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES” para “TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE TÍTULOS E VALORES” – correção de ofício.
- Altera o Título da conta contábil “4.5.1.2.2.02.06 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA” para “TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA” – correção de ofício.
- Altera a natureza de saldo das contas contábeis “8.6.1.1.1.00.00, 8.6.1.1.1.01.00, 8.6.1.1.1.02.00, 8.6.1.1.1.03.00, 8.6.1.1.1.04.00, 8.6.1.1.1.05.00, 8.6.1.1.1.06.00 e 8.6.1.1.1.99.00” para “credora/devedora” – correção de ofício.
- Alteração da função das contas contábeis dos grupos contábeis INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO – RPPS e INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGO PRAZO – RPPS, que contenham referência à Resolução CMN nº CMN nº 4.963/2021, as quais foram revogadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Atenciosamente,

Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis - GENOC